PORTARIA Nº 26 de 26.06.2017

Concede conversão de 50% em espécie das férias prêmio por assiduidade ao servidor Edinei dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 2.922/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o direito de **licença Prêmio por Assiduidade,** de acordo com o art. 93 da Lei nº. 1.522/90 ao servidor **Edinei dos Santos**, referente ao período adquirido de **01.06.2007** a **31.05.2017**. A presente licença será gozada posteriormente, mediante solicitação do servidor.

Art. 2º Consoante o art. 93 - Parágrafo Único da Lei da Lei nº. 1522/90, preenchidos os requisitos exigidos, fica concedida a imediata conversão em espécie de 50% (cinquenta por cento) do valor de sua Licença Prêmio.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de junho de 2017.

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente